Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 107 à 108
Livro nº 7

LEI Nº 984, DE 21 DE JANEIRO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE SUBSTITUIÇÃO DE VIA PÚBLICA - INTEGRANTE DE PLANO DE PAVIMENTAÇÃO APROVADO - PELA LEI Nº 975, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.968.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica cancelada do plano de pavimentação aprovado pela Lei nº 975, de 16 de dezembro de 1.968, a Rua São Luiz, no trecho compreendido entre as Ruas Bento da Cruz e Americana, desta cidade.

ARTIGO 2º -- Passará a integrar o plano acima referido, a Rua Tiradentes, no trecho compreendido entre as Ruas Silvares e Getúlio Vargas, desta cidade, de acôrdo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, ficará fazendo parte desta lei.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto do
Serviço de Administração e Expediente

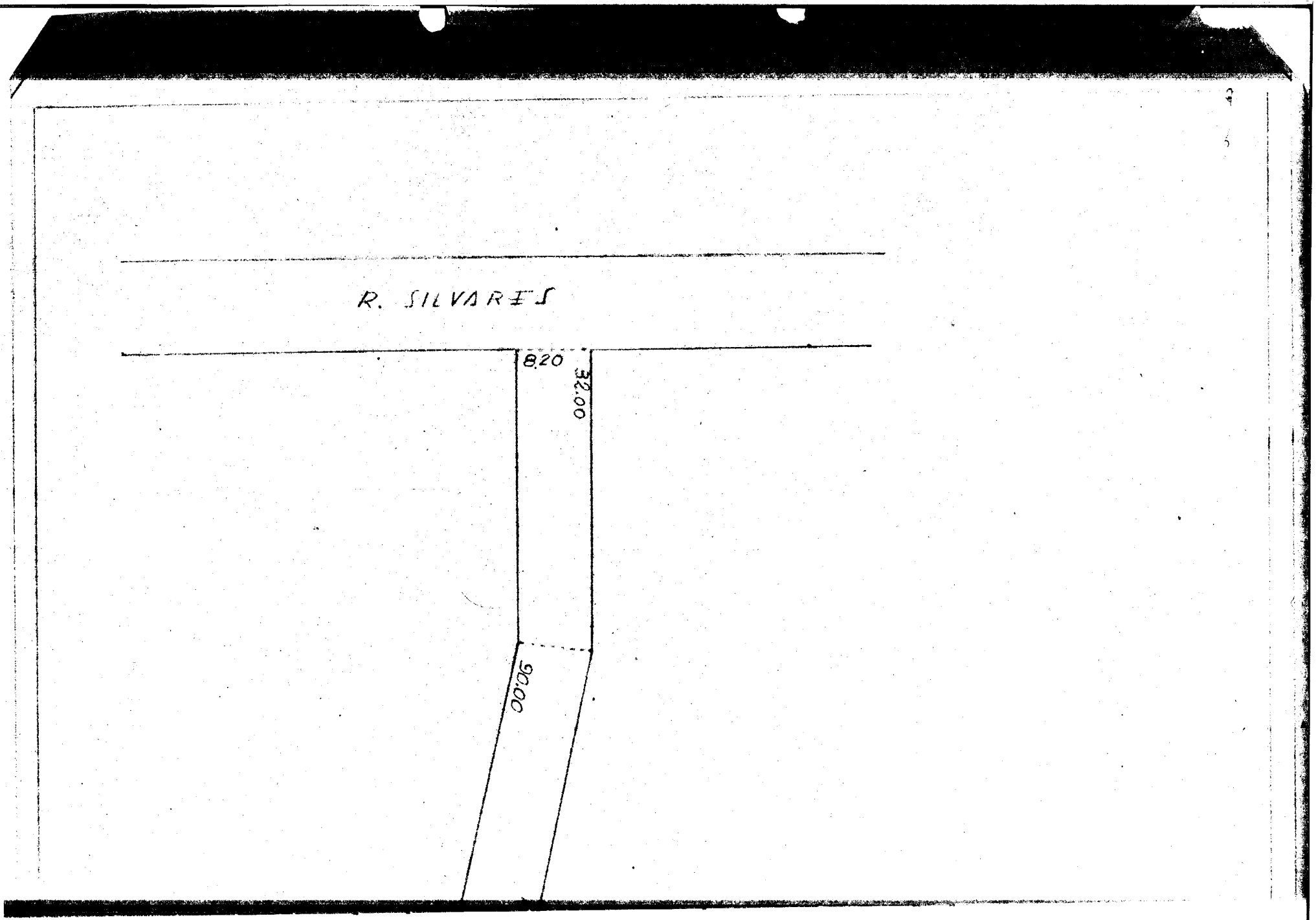
R. SILVARES
8.20
32.00
9.00